



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Termo Aditivo nº 2 do Contrato nº 12/2025-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 3126/2025-TRE/RN

Pregão Eletrônico nº 90005/2025-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 12/2025-TRE/RN**,
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **LIMPAX SERVIÇOS LTDA**.

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **LIMPAX SERVIÇOS LTDA**. (CNPJ: 36.364.044/0001-48), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua Teixeiras, nº 85, Apto 502, bairro João Braz da Costa Val, Viçosa/MG (CEP: 36.576-176) [Telefone: (31)97246-2601] (Correio Eletrônico: victorhugo.grupo3a@hotmail.com), neste ato representada por **Victor Hugo de Assis Vieira** (CPF: ***.855.816-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, firmam o presente **termo aditivo contratual**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração parcial das especificações do **Contrato nº 12/2025-TRE/RN**, para melhor adequação técnica a seus objetivos, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, mediante a inclusão, no objeto do referido contrato, do **Item 42 do Lote 4**, com a seguinte especificação e respectivos quantitativos e valores:

Lote	Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
4	42	Serviço de limpeza e higienização de ambientes internos e externos, mediante alocação de mão de obra de ASG (auxiliar de serviços gerais), na unidade Cartório Eleitoral de São Tomé/RN , situada na Rua Ladislau Galvão, nº 187, Centro, São Tomé/RN, durante 6 horas/dia, 30 horas semanais.	1	Posto de Trabalho	2.445,29	58.686,96

1.2. O acréscimo qualitativo previsto no **subitem 1.1** desta Cláusula tem efeitos a partir de **1º de outubro de 2025**.

1.3. O acréscimo qualitativo previsto no **subitem 1.1** desta Cláusula representa um percentual aproximado de acréscimo de **4,0452%** do valor do **Contrato nº 12/2025-TRE/RN**, e possui fundamento legal na **Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2**, do contrato e no art.124, inciso I, alínea “a”, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 125 da mesma Lei.

1.4. Em decorrência do acréscimo contratual previsto no **subitem 1.1** desta Cláusula, o valor global atualizado do **Contrato nº 12/2025-TRE/RN** passa a ser **R\$ 1.308.122,02 (um milhão, trezentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas com recursos disponíveis no orçamento do TRE/RN (Exercício Financeiro de 2025), na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral (N.D.: 339039.78).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 12/2025-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do TRE/RN.

E, assim, as partes firmam este termo aditivo, assinado digitalmente.

Natal/RN, 16 de setembro de 2025.

Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Victor Hugo de Assis Vieira
Representante Legal
Limpax Serviços Ltda.